



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº204/2021.
De 05 de maio de 2021.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº Dec 204/2021
foi publicado nesta data no mural deste
Município de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/05/21

Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino municipais do Município de Boa Vista do Incra, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adequações dos espaços públicos das escolas municipais em observância as medidas sanitárias indicadas para o retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do plano de contingência aprovado pelo COE (Municipal);

CONSIDERANDO os atuais números de casos positivados e, em isolamento em virtude da COVID-19, no Município de Boa Vista do Incra;

DECRETA

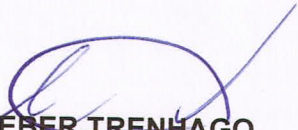
Art. 1º A suspensão das atividades presenciais em todas as escolas municipais do Município de Boa Vista do Incra.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 05 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.